

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE 2013

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe de Unidade de Administração Geral, Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Pelo Sr. Vice-Presidente foram prestadas as seguintes informações: ASSINATURA DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

O Município de Bragança e a Santa Casa da Misericórdia de Bragança celebraram, no dia 5 de julho, por ocasião dos 495 anos desta instituição, um protocolo de apoio financeiro no valor de 300 mil euros, para a construção da Unidade de Cuidados Continuados.

Este apoio da Câmara Municipal de Bragança prevê ajudar a colmatar a carência, verificada no Concelho de Bragança, no que toca ao apoio social na área dos Cuidados Continuados e de Convalescença, dando resposta ao crescente envelhecimento populacional.

A Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Bragança terá capacidade para 60 utentes (30 de longa duração, 15 de média duração e 15 em Unidade de Convalescença), permitindo a prestação de apoio social e de cuidados de saúde de forma continuada e integrada a pessoas que,

independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência, promovendo a sua autonomia e bem-estar, resultando num evidente benefício social para a comunidade.

XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DA CIDADE DE BRAGANÇA

A Praça Camões acolheu, no dia 13 de julho, o XV Festival Internacional de Folclore da Cidade de Bragança, levando ao palco o Rancho Folclórico da Mãe d'Água [Bragança], o Grupo de Danças e Cantares de Vilar do Pinheiro [Vila do Conde], o Aires de Aliste [Pobladura - Aliste - Espanha], o Rancho Folclórico de Arcozelo da Torre [Moimenta da Beira] e o Rancho Folclórico de Santo André [Marco de Canavezes].

O XV Festival Internacional de Folclore da Cidade de Bragança, foi organizado pela Câmara Municipal de Bragança e pela Associação Cultural e Recreativa da Mãe d'Água, com o apoio da Junta de Freguesia de Santa Maria.

X ENCONTRO DE GERAÇÕES

Teve lugar, no dia 14 de julho, no Castelo de Bragança e área envolvente, o X Encontro de Gerações do Concelho de Bragança que reuniu cerca de 1.000 pessoas, de todas as idades.

Após a celebração de uma Eucaristia, na Igreja de Santa Maria do Sardão, o resto do dia foi ocupado com momentos de convívio e alegria, onde não faltaram os produtos tradicionais e caseiros, trazidos por cada participante, e a música popular que ajudou a animar toda a área envolvente do Castelo de Bragança.

É a segunda vez que o Encontro de Gerações se realiza no Castelo de Bragança.

O X Encontro de Gerações foi organizado pela Câmara Municipal de Bragança e contou com o apoio das Juntas de Freguesia, de cerca de 30 IPSS do Concelho, do Centro de Saúde, da Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa, da GNR e dos Bombeiros Voluntários da Cidade.

INAUGURAÇÃO DE LARGO EM S. JULIÃO DE PALÁCIOS

No dia 7 de julho, foi inaugurado o Largo da Trembola em São Julião de Palácios, cuja construção contou com o apoio da Câmara Municipal de Bragança.

O Largo da Trembola integra um conjunto de obras de requalificação no centro da aldeia de São Julião de Palácios, que incluiu o calcetamento do Largo, beneficiação do parque de merendas, de lavadouros, de um tanque para regadio e de um Parque Infantil.

INAUGURAÇÃO DE CENTRO DE CONVÍVIO EM CARAVELA

A população da aldeia de Caravela dispõe, desde o dia 14 de julho, de um novo espaço - um Centro de Convívio - para a realização de eventos, festividades e outras iniciativas de convívio.

Inaugurado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, pelo Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro, e pelo Vereador, Dr. Hernâni Dias, e pelo Presidente da Junta de Freguesia de São Julião de Palácios, Elias Vara, representa um investimento de 105 mil euros, apoiado em 73 mil pela Câmara Municipal de Bragança, em 20 mil pela Comissão Fabriqueira de Caravela e o restante valor pela Junta de Freguesia de São Julião de Palácios.

PROTOCOLO COM A APADI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DIMINUIDO INTELECTUAL

No dia 17 de julho, foi assinado o Protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI) que prevê o apoio financeiro do Município de Bragança no valor de 150 mil euros para as obras de beneficiação e ampliação das instalações, nomeadamente a construção de quatro quartos, de auditório/salão polivalente com miniestúdio de rádio, a ampliação do refeitório, a ampliação e criação de espaços do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), da sala de “snoezellen” bem como do Ginásio e do espaço de Fisioterapia, para além da construção de um armazém e de uma garagem.

Esta beneficiação e ampliação, no valor superior a um milhão de euros, visa assegurar melhores condições para os 77 utentes, continuando a APADI a ser uma referência no cuidado à Pessoa do Diminuído Intelectual.

RECEÇÃO OFICIAL A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA, D. JOSÉ CORDEIRO, BISPO DE BRAGANÇA-MIRANDA

No dia 19 de julho, no âmbito da visita pastoral às instituições inseridas na área geográfica da Unidade Pastoral de Bragança, foi efetuada uma visita oficial por parte de Sua Excelência Reverendíssima, D. José Cordeiro, Bispo de Bragança-Miranda, às instalações da Câmara Municipal de Bragança, acompanhado pelos Padres, Dr. Sobrinho Alves e Dr. José Bento Soares.

APRESENTAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO

No dia 19 de julho, decorreu na Sala de Atos no Teatro Municipal, a Sessão de Apresentação do Projeto do "Centro de Interpretação Sefardita do Nordeste Transmontano", sob a responsabilidade do Gabinete do Arquiteto Souto de Moura, do Projeto de Investigação, a cargo do Sr. Professor Doutor Marques de Almeida da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Cátedra de Estudos Sefarditas, Alberto Benveniste e do Projeto Expositivo, pelas Ideias Imergentes.

ASSINATURA DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL

No dia 19 de julho, na Sala de Atos no Teatro Municipal de Bragança, foi assinado o protocolo entre o Município de Bragança e a Rede de Judiarias de Portugal, representados respetivamente pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e pelo Secretário-geral, Dr. Jorge Patrão.

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA «BRASÃO DE OURO» E O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRAGANÇA AO EXMO. SR. DR. PEDRO AFONSO DE PAULO

No dia 19 de julho, decorreu a Cerimónia Solene de atribuição da "Medalha Brasão de Ouro do Município de Bragança" e conferido o título de "*Cidadão Honorário de Bragança*", ao Excelentíssimo Senhor Dr. Pedro Afonso de Paulo, como testemunho e reconhecimento, pelos serviços de excepcional relevância prestados a Bragança, no exercício das funções de Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM NA ESTRADA QUE LIGA PAREDES A MÓS

O Sr. Vereador informou o executivo que, na ligação de Paredes a Mós, após terem decorrido os trabalhos de terraplanagem, os inertes resvalaram para a faixa de rodagem, o que constitui um perigo à circulação automóvel.

LIGAÇÃO DA AV. BRIGADEIRO FIGUEIREDO SARMENTO E A RUA AMÁLIA RODRIGUES

O Sr. Vereador questionou o Sr. Vice-Presidente sobre a ligação do Bairro da Rica Fé - Av. Brigadeiro Figueiredo Sarmento com a Rua Amália Rodrigues, que se encontra em terra batida e para quando se prevê a regularização da referida ligação.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta ao Sr. Vereador

Relativamente à existência de inertes na faixa de rodagem na ligação de Paredes a Mós, o Sr. Vice-Presidente informou de que ainda hoje será efetuada a limpeza dos inertes da faixa de rodagem na referida estrada, recentemente intervencionada pelo município em trabalhos de alargamento da via.

Sobre a ligação da Av. Brigadeiro Figueiredo Sarmento e a Rua Amália Rodrigues, informou existir um litígio entre o Município e os proprietários dos lotes de terreno que englobam a travessia, não tendo sido possível até à data um entendimento sobre a delimitação dos terrenos do Município e dos particulares, apesar de já terem sido efetuadas diversas reuniões e se ter chegado a acordo e a posteriori os particulares terem alterado a sua posição.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JULHO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar a referida ata, com cinco votos a favor, dos Srs. Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, por não ter estado presente na referida Reunião.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 220/2013, de 4 de julho, D.R. n.º 127, I Série, do Ministério da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social, primeira alteração à Portaria n.º 337/2004, de 31 de março, que estabelece o novo regime jurídico de proteção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social.

Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, D.R. n.º 129, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Economia e do Emprego, da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Saúde, da Educação e Ciência e da Segurança Social, regulamenta o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da administração central em 2013.

Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, D.R. n.º 132, I Série, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, define o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 29 DE SETEMBRO DE 2013 – DEFINIÇÃO DOS LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA EM CAMPANHA ELEITORAL

Considerando que, no próximo dia 29 de setembro se vão realizar a Eleições dos Órgãos das Autarquias Locais, e que as Câmaras Municipais devem colocar à disposição das forças concorrentes, espaços especialmente destinados à afixação da sua propaganda, propõe-se, nos termos e para

efeitos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os seguintes locais para afixação de propaganda em campanha eleitoral:

- Extremos da Av. Cidade de Zamora;
- Cruzamento da Sub-Estação da EDP;
- Rotunda das Cantarias;
- Estação Rodoviária;
- Entrada de Vale d' Álvaro;
- Saída para Vinhais; e,
- Parque Eixo Atlântico.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos locais, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

PONTO 6 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE JUNHO DE 2013

Presente a certidão da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de junho de 2013, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- Proposta de Atribuição de Medalha Brasão de Ouro do Município – aprovada;
- 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal Para o Ano de 2013 – aprovada;
- Abertura do Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – Área de Comunicação Social – aprovada;
- Abertura do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional – Área de Atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais – aprovada;
- Contrato de Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança (ACISB) – aprovada.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia ao dia 19 de Julho de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 885 619,62 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 251 148,06 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - DÉCIMA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZ, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DEZ E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO NOVE

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente a décima modificação, a décima alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 519 400,00 euros e reforços de igual valor, a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 196 000,00 euros e reforços de 197 500,00 euros e a nona alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 56 500,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a décima modificação; a décima alteração ao Orçamento Municipal de despesa para o corrente ano; a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a nona alteração ao Plano de Atividades Municipal.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere "compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de

Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

A Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa, solicitou um apoio financeiro, no montante de 3.800,00€, para a prossecução do plano de atividades para o ano de 2013.

Segundo informação da Divisão de Administração Financeira a presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102040701 – Instituições sem fins lucrativos”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 188.624,47€.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.800,00€, e a respetiva transferência a ocorrer em agosto de 2013.

A Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, solicitou um apoio financeiro, no montante de 4.000,00€, para realização do XVIII Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana, a realizar em Coelhoso, no dia 03 de agosto de 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão de Administração Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

A Junta de Freguesia de Coelhoso, solicitou um apoio financeiro, no montante de 2.760,00€, para aluguer dos stands tendo em vista a realização da 3.ª edição da Feira do Cordeiro, que decorrerá em Coelhoso, de 02 a 04 de agosto de 2013.

Mais se informa que será integrado no presente evento o XVIII Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Transmontana, organizado em parceria com a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da referida transferência.

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2013

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de junho - no montante total de 3 194 476,22 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	169 760,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	64 645,60€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	790 945,29€;
Fornecedores de imobilizado – outros	35 665,77€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 056 329,27€;
Outros – diversos	1 077 130,29€.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE REBORDÃOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, tendo por base o pedido de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Rebordãos, que a seguir se transcreve:

“O Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Rebordãos, possui apenas a valência de Serviço de Apoio ao Domicílio para 30 utentes, com acordo de cooperação para 17 utentes.

Somos uma instituição que ao longo dos 6 anos de história se tem caracterizado pelo rigor de gestão, pela qualidade do nosso serviço com um conjunto de atividades e serviços de apoio e cooperação institucional com entidades públicas e privadas.

O número de utentes têm aumentado e a procura é permanente. Neste sentido, e com a criação das Unidades Pastorais, somos e seremos a única IPSS de serviço de apoio domiciliário que serve as freguesias que se encontram no meio rural desta Unidade. Há lares de idosos privados com os quais procuramos estabelecer uma relação de parceria e complementaridade.

Assim, fizemos uma candidatura ao PRODER na medida 3.2.2, “O idoso no seu próprio meio com o desenvolvimento do Serviço de Apoio Domiciliário” no valor de aproximadamente 200 mil euros, para ampliação das nossas instalações para uma capacidade de 62 utentes. Projeto esse que já deu entrada na Câmara Municipal de Bragança.

No entanto, para a execução do mesmo precisamos do apoio da Câmara Municipal e das Freguesias da área da Unidade Pastoral. Queremos, que todas as juntas de freguesia desta Unidade Pastoral se sintam envolvidas na nossa missão de promoção humana. As freguesias abrangidas pelo projeto são: Rebordãos; Gostei; Nogueira; Bragança; Sortes; Zoio; Mós e Carrazedo.”

Considerando que atividade que o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Rebordãos, tem desenvolvido ao longo dos 6 anos, no âmbito da valência de Serviço de Apoio ao domicílio, tem tido uma crescente procura;

Considerando que com a criação das Unidades Pastorais são a única IPSS de serviço de apoio domiciliário que presta serviço nas freguesias que se encontram em meio rural desta Unidade: Rebordãos; Gostei; Nogueira; Bragança; Sortes; Zoio e Carrazedo;

Considerando que aquele Centro para continuar a apoiar o número crescente de idosos necessita de ampliar as instalações, e com este fim apresentou uma candidatura ao programa PRODER, com um valor estimado em 200 000,00€;

Reconhecendo, o Município de Bragança, interesse municipal no Projeto candidatado ao PRODER que tem como objetivo estender o apoio ao idoso no seu próprio meio com o desenvolvimento do Serviço de Apoio Domiciliário;

Considerando que para a concretização daquele investimento, solicitam apoio financeiro desta Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação de declaração de intenção de apoio financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” de um

apoio financeiro de 40 000,00€, a concretizar no ano de 2014, desde que aprovada a candidatura ao PRODOR.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a declaração de apoio financeiro, no valor de 40 000,00 €, ao Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Rebordãos, de acordo com a proposta apresentada.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - PESSOAL AUXILIAR PARA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO - ANO LETIVO 2013/2014

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Considerando que é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente, apoio nas refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar), entre as 15:00 horas e as 17:30 horas, em alguns estabelecimentos de ensino, foi solicitado aos Agrupamentos de Escolas, que informassem do número de elementos (pessoal auxiliar), necessário para cada escola.

Nos Jardins-de-Infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's existem duas propostas de atribuição: uma de duas horas, das 12:00 horas às 14:00 horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição e outra de três horas, das 11:30 horas às 14:30 horas, nos Centros Escolares da Sé e de Santa Maria, em que é necessário acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades dos agrupamentos, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas.

Conforme levantamento efetuado e depois de devidamente analisados os referidos pedidos, conclui-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do Serviço/Auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/Dia/Paralela	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos (Paralelos)	Despesa Anual (Previsão)
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Agrupamento de Escolas Santa Comba de Rossas	5	5	8€	167	6.640,00 €
EB1 - Izeda	Refeição	Agrupamento de Escolas Izeda	1	2	8€	167	1.336,00 €
EB1 - Santa Maria	Refeição	Agrupamento de Escolas Santa Maria	1	2	8€	167	1.336,00 €
EB1 - Santa Maria	Refeição	Agrupamento de Escolas Santa Maria	1	2	8€	167	1.336,00 €
EB1 - Santa Maria	Refeição	Agrupamento de Escolas Santa Maria	1	2	8€	167	1.336,00 €
EB1 - Cardeiros	Refeição	Agrupamento de Escolas Alago de Baçal	5	2	8€	167	6.640,00 €
EB1 - São Pedro	Refeição	Agrupamento de Escolas São Pedro	1	2	8€	167	1.336,00 €
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição	Agrupamento de Escolas Santa Comba de Rossas	1	2	8€	167	1.336,00 €
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	8€	167	1.336,00 €
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento	Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas	2	3	8€	192	3.136,00 €
EB1 - Santa Maria	Refeição	Agrupamento de Escolas Santa Maria	1	2	8€	167	1.336,00 €
Jardim de Infância de Santa Maria	Refeição e Prolongamento	Agrupamento de Escolas Santa Maria	1	3	8€	192	1.536,00 €
EB1 - Parada	Refeição	Junta Freguesia de Parada	1	2	8€	167	1.336,00 €
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento	Junta Freguesia de Parada	1	3	8€	192	1.536,00 €
EB1 - Izeda	Refeição	Agrupamento de Escolas Izeda	1	2	8€	167	1.336,00 €
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento	Agrupamento de Escolas Izeda	1	3	8€	192	1.536,00 €
Jardim de Infância de Gimonda	Refeição e Prolongamento	Junta Freguesia de Gimonda	1	3	8€	192	1.536,00 €
Total							101.728,00 €

Com a ocupação de todas as salas do ensino pré-escolar e 1.º ciclo nos centros escolares da Sé e de Santa Maria verificada no ano letivo anterior e que se mantém para o próximo ano letivo e tendo em atenção as dificuldades sentidas pelos agrupamentos de escolas para assegurar o apoio necessário no acompanhamento das crianças nas refeições, na lavagem de loiça e limpeza e arrumação dos refeitórios, propõe-se um aumento de uma auxiliar em cada um destes locais.

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche geral de aproximadamente de 39.480,00€ e no ano económico de 2014, duas tranches, num total aproximado de 62.248,00€.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 05.02/02.02.25 – outros serviços, na componente em que as entidades gestoras são os agrupamentos de escolas que na presente data apresenta um saldo disponível para cabimento de 5.285,02€, e na rubrica 01.02/04.05.01.02 – transferências correntes para as juntas de freguesia, na componente em que as entidades gestoras são as juntas de freguesia, que nesta data tem um saldo disponível para cabimento de 30.612,00€.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião desta Câmara Municipal de 26 de novembro 2012 e submetido, para autorização prévia, da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2012.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as transferências das referidas verbas, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES DE MODO A ASSEGURAR AS NECESSÁRIAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS EB1 E JARDINS DE INFÂNCIA

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Considerando que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os Jardins-de-Infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação;

Considerando a necessidade de assegurar as necessárias condições de funcionamento, nomeadamente, higiene e limpeza, material de livraria / didático e tinteiros;

Considerando o apoio ao desenvolvimento de projetos educativos que a autarquia tem vindo a conceder, propõe-se a atribuição das verbas de apoio para funcionamento dos estabelecimentos de ensino integrados em agrupamentos de escolas, conforme a seguir se discrimina:

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Agrupamento Emídio Garcia	22.444,00€
Agrupamento Abade de Baçal	14.370,00€
Agrupamento Miguel Torga	11.580,00€
Total:	48.394,00€

No quadro seguinte apresentam-se os valores globais atribuídos em anos anteriores:

Verbas transferidas para os Agrupamentos Escolares	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013
	43.780,50 €	46.374,46 €	46.374,46 €	51.572,63€	48.740,00€

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 26 de novembro de 2012 e submetido, para autorização prévia, da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2012.

A competência para autorizar esta transferência é da Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas transferências, para os Agrupamentos de Escolas, Emídio Garcia, Abade de Baçal e Miguel Torga, no

valor total de 48.394,00€, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 13 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DO INGLÊS E ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA, NO CONCELHO DE BRAGANÇA, NO ANO LETIVO 2013/2014 – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Por despacho de 24/06/2013, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, às informações n.ºs 130 e 131 da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, foi autorizada a abertura dos procedimentos “Concurso Público” para a aquisição de serviços referida em epígrafe e a constituição do respetivo júri do procedimento:

- Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora em regime de permanência e Presidente do júri.
- Armindo José Afonso Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;
- Isidro Carlos Pereira Rodrigues, Técnico Superior.

Em consequência, foram abertos os procedimentos com a referência n.º 4/2013-CP-DLM e com a referência n.º 5/2013-CP-DLM, através da plataforma de contratação pública VortalGov, com publicação em Diário da República do respetivo anúncio em 01/07/2013, com o n.º 3274/2013 e n.º 3275/2013, respetivamente, prazo para apresentação de propostas até às 17:00 horas do dia 11/07/2013 e abertura das propostas em 12/07/2013.

O desenvolvimento do Ensino do Inglês e do Ensino da Atividade Física e Desportiva, seria feito no âmbito do Despacho n.º 14460/2008, da Ministra da Educação, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado no D.R., 2.ª Série, de 28 de junho de 2011.

No dia 15/07/2013, foi publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª Série, o Despacho n.º 9265-B/2013, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, que, entre outras, define as normas a observar na oferta das

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), revogando os despachos atrás referidos.

Considerando que este despacho introduz grandes alterações na regulamentação das AEC e que, após a realização de duas reuniões de trabalho entre os representantes da Câmara Municipal de Bragança e dos agrupamentos de escolas do concelho foi *“decidido que as Entidades Promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular passariam, no próximo ano letivo, a ser os Agrupamentos de Escolas”*, conforme ata da reunião de 17/07/2013, em anexo, vem o júri do procedimento, ao abrigo do referido na Cláusula 4.^a - Ajustamentos ao serviço – do Caderno de Encargos do procedimento, *“O Município de Bragança poderá, caso o entenda e seja de todo conveniente para o bom funcionamento dos serviços referidos na cláusula 1.^a ou decorra da necessidade de adaptação a alterações normativas ou legislativas, propor ao adjudicatário eventuais ajustamentos na prestação do serviço, redução da quantidade dos serviços a prestar ou mesmo proceder à sua anulação”*, enquadrado pelo disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º - Causas de não adjudicação – *“Não há lugar a adjudicação quando circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem”*, e no n.º 1, do artigo 80.º - Revogação da decisão de contratar – *“a decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar”*, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, propor a revogação da decisão de contratar.

Tal como previsto no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP, da decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, serão notificados todos os concorrentes.”

Despacho de 19.07.2013: “Revogo a decisão de contratar. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - RECEITA DE BILHETEIRA: CONCERTO DE LUÍS PORTUGAL

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Decorreu no passado dia 7 de julho de 2013, no Teatro Municipal, um concerto solidário com o artista Luís Portugal.

A receita de bilheteira, conforme acordado entre a Liga Portuguesa contra o Cancro e a Câmara Municipal de Bragança, reverte a favor da Liga. Foram vendidos 112 bilhetes a 7,00€ o que perfaz um total de 784,00€.

Assim, solicita-se autorização para proceder à transferência deste valor para a Liga Portuguesa contra o Cancro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência para a Liga Portuguesa contra o Cancro da importância de 784,00 €, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 15 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA RURAL

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“O Município de Bragança reconhece o interesse social no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para tornar mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho.

Deste modo, em articulação com as Juntas de Freguesia, vem prosseguindo uma política sustentada de apoio a estratos sociais desfavorecidos, tendo como objetivo a promoção da sua efetiva integração social e progressiva autonomização dos agregados familiares mais carenciados.

Nesta ótica, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “(...) prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal”.

Assim, oferecendo continuidade ao esforço de intervenção no domínio habitacional, especificamente em melhorias de carácter urgente, o SEAS, em

articulação com seis Juntas de Freguesia da zona rural, efetuou a priorização de sete situações que carecem de intervenção prioritária.

As famílias a serem contempladas no âmbito desta proposta são as seguintes:

1: Daniel do Nascimento – Localidade de Maçãs, Freguesia do Parâmio (Apoio 2.000,00€);

2: Luís Afonso – Localidade do Zeive, Freguesia de Parâmio (Apoio 4.500,00€);

3: António dos Anjos Correia, Localidade de Parada, Freguesia de Parada (Apoio 4.000,00€);

4: Manuel do Nascimento Moreira, Localidade de Oleirinhos, Freguesia de Meixedo (Apoio 2.700,00€);

5. Domingos Manuel Pereira, Localidade de Serapicos, Freguesia de Serapicos (Apoio 3.500,00€);

6. Manuel Ramos Pinelo Gonçalo, Localidade de Soutelo, Freguesia de Carragosa (Apoio 3.500,00€);

7. Maria da Nazaré Trigo, Localidade de Alimonde, Freguesia de Carrazedo (Apoio 4.980,00€);

Total de apoio financeiro: 25.180,00€.

Assim, propõe-se que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 25.180,00€ para realização de obras de melhoria habitacional, distribuído da seguinte forma pelas juntas de freguesia: J.F. de Parâmio – 6.500,00€; J.F. de Parada – 4.000,00€; J.F. de Meixedo – 2.700,00€; J. F. de Serapicos – 3.500,00€; J. F. de Carragosa – 3.500,00€ e J. F. de Carrazedo – 4.980,00€.

Este apoio financeiro deverá ser, assim, atribuído ao abrigo do artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2, *apoio à melhoria do alojamento- materiais para obras de beneficiação-quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*, constante no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado no Aviso n.º 4113/2002- II Série, de 17 de maio.

Em conformidade com o artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alínea b), do n.º 6, é da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o apoio financeiro às referidas Juntas de Freguesia, para melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas, das zonas rurais, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 16 - CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DE LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE DE BAÇAL. TRABALHOS COMPLEMENTARES - Abertura de procedimento

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação, tendo em vista a abertura do procedimento.

“Contratação: Empreitada de obras públicas “CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE BAÇAL- TRABALHOS COMPLEMENTARES”, - Processo DPIU 113/2013.

Objeto principal

VOCABULÁRIO CPV	DESIGNAÇÃO	PREÇO CONTRATUAL ESTIMADO
45200000-9	Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil	122.000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do convite e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

Medida XXI, Lda.

3 – Entidade que conduzirá o procedimento:

Uma vez que só vai ser convidada a apresentar proposta uma entidade, competirá aos serviços do Departamento de Obras e Serviços Municipais, a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 60 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar **é, no uso de competência própria, estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.**

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030301, projeto n.º 04/2002 – CIRCULAR INTERIOR DO TROÇO DA LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE BAÇAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do procedimento, bem como, aprovar o Convite

e Caderno de Encargos, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 17 - RESERVA DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação.

“A empresa VALLED, Lda. contribuinte fiscal n.º 510 612 865, vem solicitar a reserva do lote n.º 6 da Zona Industrial de Mós, à semelhança e nas mesmas condições em que lhe foi reservado o lote n.º 7 daquele loteamento urbano, em reunião de 27 de maio de 2013, para os mesmos fins, ou seja a instalação duma empresa na área de componentes para produção de energia solar.

O processo encontra-se instruído de acordo com o artigo 3.º do Regulamento Municipal de venda de lotes de terreno para as novas zonas de loteamentos industriais, tendo em vista a construção de instalações para empresa, prevendo a criação de 8 postos de trabalho.

Considerando que o lote pretendido se encontra disponível;

Considerando que o interesse da empresa em se instalar na Zona Industrial de Mós e sendo de todo o interesse este tipo de investimento para o concelho de Bragança, pela promoção da atividade económica, criação de postos de trabalho e atividade exportadora, propõe-se a reserva do lote n.º 6, com a área de 4.557 m², na Zona Industrial de Mós, pelo valor de 9,75€/m², de acordo com a deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 25 de Março de 2013, na qual se aprovou um incentivo ao investimento regional, através da redução de 50% do preço do m², ou seja, 9,75€/m².totalizando o valor de 44 430,75 €, deduzindo-lhe a bonificação mencionada no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para Novas Zonas de Loteamentos Industriais.

Mais solicita a junção dos dois lotes.

A junção dos lotes contíguos está prevista no ponto seis do ponto dez do alvará de loteamento municipal com obras de urbanização n.º 5/2007,

passando o lote a ser identificado com a designação Lote n.º 6/7, mantendo-se todas as condições aí descritas

Mais deverá ser outorgado o contrato promessa compra e venda dos lotes em conformidade com o artigo 5.º do regulamento em causa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a reserva do lote n.º 6 da Zona Industrial de Mós à empresa, VALLED, Lda., de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, o seguinte:

PONTO 19 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE QUATRO PAINÉIS CERÂMICOS A INTEGRAR NO HALL DE ENTRADA DO EDÍFICIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO. Proposta de adjudicação

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a proposta de adjudicação elaborada pelos serviços.

“Aquisição de bens e serviços para o “Fornecimento e execução de 4 painéis cerâmicos a integrar no hall de entrada do edifício dos Paços do município, no âmbito das obras de reconversão do Forte São João de Deus.” Processo DPIU 111/2013.

Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 24/06/2013, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à empresa: José António Nobre.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete aos serviços pedir esclarecimentos sobre a mesma. Considerando que a proposta da empresa acima referida é esclarecedora, não foram solicitados esclarecimentos.

1 – Proposta de adjudicação:

Em consequência, propõe-se que o estudo seja adjudicado a José António Nobre, pela quantia de 70 000,00€, sobre este valor não incidirá o

imposto sobre o valor acrescentado, conforme indicado no anexo V da proposta.

2 – Caução:

Nos termos do disposto no convite, não é exigida a prestação de caução, deverá proceder-se de acordo com o estipulado no n.º 2 e 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

3 – Documentos de habilitação:

Nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP.

4 – Contrato escrito:

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário a qual será acompanhada da presente proposta de adjudicação.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;
- Notificação da minuta do contrato.

Despacho de 11.07.2013: “Autorizo, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que proferiu, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na

redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 21 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 53 348,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 327 664,35 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 23 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºS 18, 24 E 22 - Trabalhos Complementares

Auto de Medição n.º 1 - FINAL, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 819,46 € + IVA, adjudicada à empresa, MULTINORDESTE – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 27 819,46 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/07/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL

Auto de Medição n.º 2 final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 397,72 € + IVA, adjudicada à empresa, Versus, S.A., pelo valor de 22 771,75 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 17 033,61 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/07/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Medição n.º 10 B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 70 123,09 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 747 147,19 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Medição n.º 9 B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 946,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 594 687,67 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Medição n.º 10 A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 82 336,43 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 677 024,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 19-a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 67 595,71 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 8 183 192,38 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/06/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 19-b Ecodomus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 481 734,81 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 8 664 927,19 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/06/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS - SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO DO CAMPO DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO

Auto de Medição n.º 1 Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 81 228,88 € + IVA, adjudicada à empresa, Opsa – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A., pelo valor de 81 228,88 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/07/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - ABEL AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de anexo destinado arrumos, a levar a efeito no Bairro do Couto, Rua Nossa Senhora da Serra, n.º 43, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 77/00, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para construção de anexo destinado a arrumos que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa em “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”, no Bairro do Couto, em Bragança.

O terreno, com a área de 8500m², está inscrito na matriz urbana n.º 354 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 104/19950605.

Determina o Quadro 3 do Regulamento do Plano Diretor Municipal, “Regime de edificabilidade nos Espaços Agro-Silvo-Pastoris do Tipo II”, que a área mínima para anexos para apoio às atividades florestais, agro-florestais e silvo-pastoris, é de 10000m², quando o requerente apenas dispõe no seu terreno a área de 8500m².

Assim, propõe-se a intenção de indeferir o projeto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 32 - RUI JOSÉ MACHADO ROSA

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar do Cabecinho, em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um processo referente à construção de um armazém agrícola, que de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Parada, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaço Agro-Silvo-Pastoris, Tipo II), solicitando o requerente a 12 de julho de 2013, alteração ao projeto inicialmente submetido para apreciação, operação urbanística que se destinava para alojamento de animais.

Tramitado o processo quanto à intenção inicial, foi o mesmo sujeito a parecer da entidade Direção Geral de Energia e Geologia, com conhecimento à CCDRn, dado que o terreno se situa em Área de Recursos Geológicos Potenciais, considerando esta entidade não haver inconveniente sob o ponto de vista de afetação do recurso geológico existente.

Foi igualmente o processo sujeito a parecer da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, solicitando-se ao requerente, através da informação técnica da médica veterinária municipal, ser necessário prestar esclarecimentos adicionais.

Determina o Quadro 3 do Regulamento do Plano Diretor Municipal, “Regime de edificabilidade nos Espaços Agro-silvo-pastoris de tipo II”, que a área mínima para anexos para apoio às atividades florestais, agroflorestais e

silvo-pastoris, é de 10000m², quando o requerente apenas dispõe no seu terreno a área de 4100m², conforme documento registado na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 15/19870407.

Assim propõe-se a intenção de indeferir o projeto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 33 - REVERSÃO DO LOTE N.º 9 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 5/2006 - ALTINO FRANCISCO PEREIRA PIRES

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“O Município, Altino Francisco Pereira Lopes, apresentou um requerimento a solicitar a reversão para o Município, do Lote n.º 9 do Loteamento Municipal n.º 5/2006, sito no Antigo Campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança, ao abrigo das Condições Gerais Para Venda.

Sobre o assunto em apreço, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico, que prestou a informação que a seguir se transcreve:

Sobre o assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, parecer sobre o requerimento apresentado pelo município, Altino Francisco Pereira Pires, datado de 26 de junho de 2013.

Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. No âmbito do procedimento de venda de 28 lotes para construção de habitações no Loteamento Municipal n.º 5/2006, sito no Antigo Campo de Aviação/S. Tiago, foi atribuído o Lote 9 ao município, Altino Francisco Pereira Pires, pelo valor de 36 757,50 euros.

2. As obras de construção de uma moradia no Lote 9 foram objeto de admissão de comunicação prévia, registada sob o n.º 39/12, devidamente notificada ao munícipe, que procedeu à liquidação das taxas respetivas em 2012.07.13.

3. Por meio de requerimento de 05 de abril de 2013, o interessado veio solicitar a prorrogação do prazo para o início dos trabalhos de construção da habitação, em virtude das dificuldades, na atual conjuntura económica, na obtenção de crédito junto das entidades bancárias.

4. Considerando que a lei não prevê tal possibilidade, foi indeferido o pedido de prorrogação do prazo legal para dar início às obras de construção.

5. Porém, ponderadas as razões de ordem económica/financeiras invocadas pelo munícipe optou o Município por não declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, na condição do interessado se comprometer expressamente a iniciar as obras até ao final do ano de 2013, sem prejuízo de nova avaliação da situação, decorrido esse prazo.

6. Em resposta, o munícipe não apenas não apresentou aquela declaração de compromisso, como veio requerer expressamente, a reversão do Lote 9, para o Município, ao abrigo das Condições Gerais Para Venda, por não dispor dos meios financeiros para a realização da obra.

7. O artigo 13.º das Condições Gerais Para Venda, estabelece expressamente a possibilidade do adquirente, antes do início das obras, vender o respetivo lote ao Município, recebendo 95% do seu valor.

8. Por seu turno, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 1, al. b) e 11.º, n.º 3 daquelas Condições Gerais, em caso de caducidade do alvará de autorização de construção, a Câmara Municipal declara a caducidade da atribuição do lote, com audiência prévia do interessado, sendo devolvido ao comprador 95% da importância paga e solicitado à Conservatória do Registo Predial a anulação do registo.

9. Com a expressão “alvará de autorização de construção” quer-se significar não obviamente o título jurídico das operações urbanísticas, insuscetível de caducidade, mas sim os próprios atos administrativos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia para a realização das obras

de construção, sujeitos a caducidade nos termos do disposto no artigo 71.º do RJEU.

10. Corretamente lidos, decorre dos artigos 71.º, n.º 2 e 36.º, n.º 2 do RJUE, que a admissão da comunicação prévia caduca se, no prazo de um ano, a contar da respetiva notificação, não forem pagas as taxas devidas e se, pagas estas, o interessado não der início à operação urbanística no prazo de nove meses a contar da data do pagamento.

11. Revertendo ao caso apreço, considerando que aquele prazo de nove meses já terminou em março do corrente ano e que a opção pela não declaração da caducidade da comunicação prévia, ao abrigo daquele normativos, estava dependente da assunção, por parte do munícipe, do compromisso de iniciar as obras até ao final do ano de 2013, não resta ao Município outra alternativa senão declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia n.º 39/12, com dispensa de audiência prévia, pelo facto do ato conduzir a produção dos efeitos práticos visados pelo próprio interessado no seu requerimento de 26 de junho de 2013. (cf. o artigo 103.º, n.º 2, alínea b) do CPA).

12. Declarada a caducidade da comunicação prévia, estará a Câmara Municipal em condições legais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º das Condições Gerais de Venda, também com audiência prévia, pelos mesmos motivos, de declarar a caducidade do ato de atribuição do Lote 9 ao munícipe, Altino Francisco Pereira Pires e do próprio contrato de compra e venda do lote, com a devolução ao interessado de 95% da importância paga e subsequente solicitação à Conservatória do Registo Predial de Bragança da anulação do registo da aquisição

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a submissão à aprovação da Câmara Municipal, das declarações de caducidade da admissão de comunicação prévia n.º 39/12, da atribuição do Lote 9 do Loteamento Municipal Sito no Antigo Campo de Aviação/S. Tiago e do contrato de compra e venda do referido lote, mediante a devolução ao munícipe, Altino Francisco Pereira Pires, do valor

correspondente a 95% da importância paga e a subsequente anulação do registo de aquisição junto Conservatória do Registo Predial de Bragança.

Em conformidade com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, e considerando a proposta apresentada, propõe-se a submissão à aprovação da Câmara Municipal, das declarações de caducidade da admissão de comunicação prévia n.º 39/12, da atribuição do Lote 9 do Loteamento Municipal sito no Antigo Campo de Aviação/S. Tiago e do contrato de compra e venda do referido lote, mediante a devolução de 34 919,63 euros ao munícipe, Altino Francisco Pereira Pires, valor correspondente a 95% da importância paga e a subsequente anulação do registo de aquisição junto Conservatória do Registo Predial de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 34 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que, dia 03/07/2013, proferiu os seguintes despachos, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

ANTÓNIO JOSÉ AZEVEDO, apresentou requerimento em 2013/06/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura e ampliação de edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Eng.º Adolfo Ramires, n.º 22, em Bragança, com o processo n.º 87/80, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DAVID & NUNO, LDA., apresentou requerimento em 2013/05/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um armazém, sito na Estrada Nacional 15, Rua do Couto, n.º 17, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 209/93, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos datados de 09/07/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

MANUEL MARIA MACHADO MARRÃO, apresentou requerimento em 2013/05/23, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Seixagal, n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 28/78, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL SALVADOR GALHARDO VEIGA, apresentou requerimento em 2013/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício destinado a atividade comercial e habitação unifamiliar, sito na Rua da Ataquilha, n.º 18, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANA MARIA PIRES, apresentou requerimento em 2013/07/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de edifício destinado a arrumos, sito no Cimo do Lugar, em São Pedro de Serracenos, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foi proferido o seguinte despacho, datado de 09/07/2013, relativo ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

ANTÓNIO CARLOS FERREIRA, apresentou requerimento em 2013/06/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações a um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua de Bissau, n.º 25, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 101/79, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
